

Jurídico

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1244 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre alterações ao Orçamento Anual do Exercício de 2024 e da Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º - Fica autorizado abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento anual do exercício de 2023, utilizando recursos proveniente de anulação total ou parcial de dotação no montante de **R\$ 600.000,00**, de acordo com o inciso III parágrafo 1º do **Art. 43 da lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964**.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Autorizado a abrir no Orçamento Anual de 2024, Projeto/Atividade, Elementos de Despesas e Fontes de Recursos, especificados abaixo:

08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.060 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

Código	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	1.500.1002	300.000,00

2.067 Operacionalização das Unidades de Atenção Especializadas em Saúde

Código	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoal Física	1.500.1002	300.000,00

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior

decorrerão da anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.060 Operacionalização das Unidades de Atenção Especializadas em Saúde

Código	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.500.1002	15.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	1.500.1002	15.000,00

2.063 Operacionalização da Atenção Primária em Saúde

Código	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.500.1002	100.000,00

2.064 Operacionalização da Vigilância Sanitária

Código	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.500.1002	20.000,00

2.065 Gestão da Farmácia Básica

Código	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.500.1002	70.000,00

2.066 Gestão da Farmácia Básica

Código	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.500.1002	30.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.500.1002	30.000,00

2.067 Operacionalização das Unidades de Atenção Especializadas em Saúde

Código	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.500.1002	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.500.1002	300.000,00

Art. 4º - Fica alterado o Plano Plurianual 2022 a 2025 de acordo com os valores constantes desta lei a partir da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio João - MS, 05 de janeiro de 2024.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Giulia Yukie de Oliveira Komiyama